

jurisdição da Superintendência Regional do INCRA no Estado de Mato Grosso do Sul, na forma do inciso IV do artigo 9º do Decreto 9.424, de 26 de junho de 2018. Vigência: 30 (trinta) meses a partir da data da assinatura. Data da Assinatura: 20/04/2021. Assinado por Augusto Pinedo Zottos, Superintendente Regional do Incra em Mato Grosso do Sul e Francisca Josefa Arguelho, Presidente da Associação dos Trabalhadores (as) na Agricultura Familiar do Assentamento Três Corações. (Processo SEI Nº 54000.030591/2021-10)

### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA PARAÍBA

#### EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica nº521/2021 - firmada entre o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, e a Prefeitura Municipal de Aparecida/PB, para os fins que especifica, CNPJ nº. 01.613.168/0001-35, Processo nº. 54000.016905/2021-63- Objeto: a execução de atividades previstas no Programa Titula Brasil, que tem como finalidade aumentar a capacidade operacional dos procedimentos de regularização e titulação nos projetos de reforma agrária do Incra ou terras públicas federais passíveis de regularização fundiária, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho em anexo. Fundamento Legal: Lei nº 11.952, de 2009, Lei nº 8.629, de 1993, o Decreto nº 10.592, de 2020 e Decreto nº 9.311, de 2018 e a Lei nº 8.666, de 1993, e suas alterações. Vigência: será de 60 meses, a contar da data da publicação no Diário Oficial da União - DOU, podendo ser prorrogado, mediante a celebração de aditivo. Assinatura: 27 de abril de 2021 - Signatários: Kleyber Oliveira da Nóbrega - Superintendente Regional do INCRA/PB, João Rabelo de Sá Neto - Prefeito Municipal de Aparecida/PB.

### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM PERNAMBUCO

#### EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 908875/2020, Nº Processo: 54000070981202033, Concedente: INSTIT. NAC. DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA, Conveniente: MUNICIPIO DE PETROLINA CNPJ nº 10358190000177, Objeto: Recuperação da estrada vicinal de acesso aos Assentamento de Curimata, e Esperança e aquisição de kits de canos p ligação de rede de água de água da Adutora do Assentamento São Francisco para uso na produção na zona rural de Petrolina (PE)., Valor Total: R\$ 2.075.358,88, Valor de Contrapartida: R\$ 5.000,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2020 - R\$ 2.070.358,88, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2020NE800127, Valor: R\$ 2.070.358,89, PTRES: 186006, Fonte Recurso: 0144000000, ND: 444041, Vigência: 31/12/2020 a 30/12/2022, Data de Assinatura: 31/12/2020, Signatários: Concedente: THIAGO ANGELUS CONCEICAO BRANDAO CPF nº 008.289.024-29, Conveniente: MIGUEL DE SOUZA LEO COELHO CPF nº 070.963.824-88.

#### EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 908853/2020, Nº Processo: 54000063692202088, Concedente: INSTIT. NAC. DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA, Conveniente: MUNICIPIO DE PETROLINA CNPJ nº 10358190000177, Objeto: Implantação de um sistema de abastecimento simplificado de água no assentamento José de Almeida - Petrolina - PE., Valor Total: R\$ 450.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 1.500,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2020 - R\$ 90.000,00; 2021 - R\$ 358.500,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2020NE800128, Valor: R\$ 448.500,00, PTRES: 186006, Fonte Recurso: 0144000000, ND: 444041, Vigência: 31/12/2020 a 30/12/2022, Data de Assinatura: 31/12/2020, Signatários: Concedente: THIAGO ANGELUS CONCEICAO BRANDAO CPF nº 008.289.024-29, Conveniente: MIGUEL DE SOUZA LEO COELHO CPF nº 070.963.824-88.

### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PIAUÍ

#### DIVISÃO OPERACIONAL

#### EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Acordo de Cooperação Técnica n. 445/2021, que entre si celebram o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária/INCRA/PI e o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE/PI, tendo por objeto apoio técnico na realização de Consultoria Tecnológica através do programa SEBRAETEC no tema produção e qualidade, subtema gestão da qualidade para georreferenciamento do perímetro e parcelamento nos Projetos de Assentamento do INCRA do Estado do Piauí, sem a transferência de recursos financeiros entre as partes. Vigência: 24(vinte e quatro) meses, a contar da data de sua publicação. Data de assinatura: 26 de abril de 2021. Assina pelo INCRA: Tiago Mendes Vasconcelos - Superintendente Regional. Assinam pelo SEBRAE: Mário José Lacerda de Melo - Diretor Superintendente - e Delano Rodrigues Rocha - Diretor Técnico.

### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL

#### DIVISÃO DE GOVERNANÇA FUNDIÁRIA

#### EDITAL Nº 100/2021

Processo nº 54220.000042/2007-60

A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUBSTITUTA DO INCRA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Autarquia, com fundamento no artigo 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, e em cumprimento ao disposto no Decreto Nº 4.887, de 20 de novembro de 2003, e na Instrução Normativa INCRA/Nº 57, de 20 de outubro de 2009, TORNA PÚBLICO que tramita nesta Superintendência Regional o PROCESSO INCRA / SR-11/RS / Nº 54220.000042/2007-60, referente à regularização fundiária da área reivindicada pela Comunidade Remanescente de Quilombo da Fazenda Cachoeira.

I - Denominação do Imóvel: Quilombo da Fazenda Cachoeira.

II - Localização: Município de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

III - Território: 339,7481 ha (trezentos e trinta e nove hectares, setenta e quatro ares e oitenta e um centiares).

O território ora em processo de regularização é o que consta no Relatório Técnico de Identificação e Delimitação realizado pela equipe multidisciplinar do INCRA/RS, instituída pela ORDEM DE SERVIÇO/INCRA/SR.11/Nº 1392, de 02 de setembro de 2019 e aprovado pelo Comitê de Decisão Regional, conforme Ata da 7ª Reunião, em 19 de dezembro de 2019. A comunidade é composta por 07 famílias e o território identificado e delimitado possui uma área, conforme segue:

Área 1 - Fazenda Cachoeira, constituída de 339,7481 ha (trezentos e trinta e nove hectares, setenta e quatro ares e oitenta e um centiares, com os seguintes limites e confrontações: ao Norte por cercas de arame com a estrada de acesso à comunidade quilombola Fazenda Cachoeira, por linhas secas com terras da empresa Aleacim - Participações e Negócios Imobiliários e por cercas de arame com terras de Edite da Silva Madruga; ao Leste e Sul por linhas secas e cercas de arame com terras da empresa Aleacim - Participações e Negócios Imobiliários; e a Oeste por cercas de arame confrontando com Estrada Municipal de Piratini - Passo do Coutinho.

IV - Títulos, registros e matrículas incidentes:

a) Não-quilombolas - o detentor não quilombola abaixo listado possui os seguintes títulos de domínio, dentre outros não mencionados e eventuais áreas de posse, inseridas, no todo ou em parte, dentro do perímetro delimitado: ALEACIM Participações e Negócios Imobiliários Ltda., CNPJ 10.139.833/0001-91, matrículas/transcrições nº 3402, 5195, 363, 288, 3855, 289, 3737, com áreas das matrículas, respectivamente, de 278,4168 ha; 19,00 ha; 65 ha; 478,4 ha; 212 ha; 168,23 ha; 107,20 ha, com área incidente total de 123 ha. Todas as matrículas foram encontradas no Cartório de Registro de Imóveis de Piratini.

b) Quilombola - os detentores quilombolas abaixo listados possuem os seguintes títulos de domínio, dentre outros não mencionados e eventuais áreas de posse, inseridas, no todo ou em parte, dentro do perímetro delimitado: Espólio de Rosalino da Silva, área da matrícula de 64,0021 ha, área incidente de 15 ha, Transcrição 17.953- Lv 3FF;

Espólio de Roza Duro da Silva, área da matrícula de 28 ha, área incidente de 15 ha, Transcrição 24.718- Lv 3MM. Todas as matrículas foram encontradas no Cartório de Registro de Imóveis de Piratini.

Ficam também identificados pelo presente edital todos os proprietários, posseiros, lindeiros e demais ocupantes com terras inseridas no todo ou em parte no perímetro acima delimitado, mesmo que não mencionados no presente instrumento. De acordo com o Art. 13 da Instrução Normativa INCRA Nº 57, de 20 de outubro de 2009, os interessados terão prazo de noventa dias, após a publicação e as notificações, para contestarem o RTID junto à Superintendência Regional do INCRA/RS, juntando as provas pertinentes.

Porto Alegre, 1º de março de 2021.

RAQUEL MAY CHULA

### DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO E CONSOLIDAÇÃO

#### EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 909148/2020, Nº Processo: 54000.123157/2020-93, Concedente: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA/RS, Conveniente: Município de Candiota CNPJ nº 94.702.818/0001-08,

Objeto: Recuperação de estradas vicinais internas e de acesso aos PAs do Município de Candiota/RS. Valor Total: R\$ 750.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 1.000,00, Valor total a ser transferido ou descentralizado para o exercício de 2020 - R\$ 749.000,00, Crédito Orçamentário: Nº Empenho: 2020NE800274, Valor: R\$ 749.000,00, PTRES: 186006, Fonte Recurso: 0144000000, ND: 44404139.

Vigência: 31 de dezembro de 2020 a 31 de dezembro de 2022.

Data de Assinatura: 31 de dezembro de 2020.

Signatários - Concedente: Raquel May Chula, CPF nº 810.540.500-82, Conveniente: Adriano Castro dos Santos, CPF nº 897.360.520-87.

### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SANTARÉM

#### EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Espécie: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SANTARÉM - SR(30) E O MUNICÍPIO DE MOJÚ DOS CAMPOS/PA, PARA OS FINS DE ESPECÍFICA. Processo Nº 54000.014352/2021-12. Objeto: O objeto do Acordo de Cooperação Técnica é a execução de atividades previstas no Programa Titula Brasil, que tem como finalidade aumentar a capacidade operacional dos procedimentos de regularização e titulação nos projetos de reforma agrária do Incra ou terras públicas federais passíveis de regularização fundiária, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho deste instrumento. Signatários: Francisco de Sousa - Superintendente Regional de Santarém e Marco Antônio Machado Lima - Prefeito de Mojuí dos Campos - PA.

#### EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Espécie: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SANTARÉM - SR(30) E O MUNICÍPIO DE BELTERRA/PA, PARA OS FINS DE ESPECÍFICA. Processo Nº 54000.014252/2021-88. Objeto: O objeto do Acordo de Cooperação Técnica é a execução de atividades previstas no Programa Titula Brasil, que tem como finalidade aumentar a capacidade operacional dos procedimentos de regularização e titulação nos projetos de reforma agrária do Incra ou terras públicas federais passíveis de regularização fundiária, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho deste instrumento. Signatários: Francisco de Sousa - Superintendente Regional de Santarém e Jocielcio Castro Macedo - Prefeito de Belterra - PA.

#### EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 10/2021

Espécie: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SANTARÉM - SR(30) E O MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA, PARA OS FINS DE ESPECÍFICA. Processo Nº 54000.016482/2021-81. Objeto: O objeto do Acordo de Cooperação Técnica é a execução de atividades previstas no Programa Titula Brasil, que tem como finalidade aumentar a capacidade operacional dos procedimentos de regularização e titulação nos projetos de reforma agrária do Incra ou terras públicas federais passíveis de regularização fundiária, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho deste instrumento. Signatários: Francisco de Sousa - Superintendente Regional de Santarém e Gelson Luiz Dill - Prefeito de Novo Progresso - PA.

### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SERGIPE

#### DIVISÃO OPERACIONAL

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 206/2021

O Superintendente Regional Substituto do Instituto Nacional de Colonização e Reforma - INCRA, no Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Estrutura Regimental deste Instituto, em face das apurações contidas no Processo Administrativo de Sindicância nº 54000.031868/2017-37 e tendo em vista as frustradas tentativas de comunicação com o Senhor VALDENISSON MOURA DO COUTO GAMA, CPF 046.\*\*\*-\*\*\*-69, NOTIFICA o mesmo, a partir da publicação deste EDITAL, a efetuar o ressarcimento dos valores pagos por este Instituto em decorrência dos reparos efetuados na viatura oficial MITSUBISHI, PLACA OZB-7957, em virtude de colisão com a motocicleta PLACA PFN-9466, conduzida pelo NOTIFICADOR, conforme consta na NOTA FISCAL Nº 201800000000317, cujo valor atualizado pelo índice - IPCA no período de 02/07/2018 a 22/04/2021 é de R\$5.062,80 (cinco mil sessenta e dois reais e oitenta centavos). O referido montante deverá ser pago por meio de GRU a ser solicitada junto à Divisão Operacional/Setor de Contábil, da Superintendência Regional do Incra, localizada na Avenida Coelho e Campos, nº 1.300, Bairro Getúlio Vargas, Aracaju/SE, CEP 49060-000, podendo, ainda, ser solicitado o parcelamento do débito a ser deferido nos termos da legislação pertinente. Concede-se ao devedor o prazo de 10 (dez) corridos a contar da publicação deste edital para que, seja feito o pagamento do referido débito, sob pena de inclusão no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), na dívida ativa e cobrança por via judicial.

ROBERTO LUCAS SANTOS FREIRE

